

Regulamento Geral Programa: Amigo que é Amigo, Estuda Comigo

A Direção Geral da EBPÓS ESCOLA BRASILEIRA DE PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento interno altera a partir desta data o Regulamento Geral da Fidelização, que concede descontos para os alunos já devidamente matriculados que indicarem novos alunos para os cursos de Pós-Graduação e MBA recebendo por tal indicação descontos de até 100% de sua mensalidade, de acordo com a modalidade do aluno indicado desde que cumpridas às seguintes exigências:

1) O programa constitui uma bonificação como incentivo concedido ao aluno indicante em forma de percentual aplicado mensalmente nas parcelas subsequentes ao mês de indicação do novo aluno.

1.1- O Aluno, que estiver absolutamente adimplente com todas as suas obrigações contratuais (inclusive financeiras), que indicar 1 novo aluno que; pagar matrícula e assinar contrato para qualquer curso de Pós-Graduação ou MBA terá até 50% do valor da parcela subsequente a indicação, isso terá validade até o 5º aluno indicado. Após o 5º aluno indicado, o Aluno terá o desconto de até 50% do valor total das parcelas a vencer.

(Essa prática não se aplica para estorno de parcelas já baixadas como pagas no sistema, ou atrasadas.)

*Consulte a tabela de desconto de acordo com seu plano financeiro.

1.2- O Aluno que indicar 10 novos alunos que se matricularem, pagarem matrícula e assinar contrato para qualquer curso de Pós-Graduação ou MBA terá 100% do valor total do curso ou 100% do

valor total das parcelas a vencer, no caso de o curso estar em andamento. Desde que, obviamente, esteja absolutamente adimplente com todas as suas obrigações contratuais (inclusive financeiras). (Essa prática não se aplica para estorno de parcelas já baixadas como pagas no sistema, ou atrasadas.)

2) Somente serão concedidos os descontos aos alunos que forem mencionados por escrito ou e-mail formalizado do aluno indicante no ato da matrícula com nome e sobrenome pelo aluno indicado.

3) Não serão aceitos como indicantes os alunos mencionados somente com o primeiro nome e curso ou quaisquer alterações em relação ao indicante posterior a data da matrícula do aluno indicado.

4) O lançamento do desconto ocorrerá no mês seguinte ao mês de indicação, observando o cumprimento das exigências deste regulamento;

5) O aluno indicante e o indicado não podem gozar de outros tipos de bolsas/programas para participar do regulamento de fidelização, podendo optar pelo que lhe for mais vantajoso.

6) No caso de trancamento, cancelamento ou desistência do indicado, o aluno indicante perde totalmente o direito aos descontos, proporcionalmente à quantidade de indicados que cancelarem ou desistirem, a partir da data de desligamento do indicado;

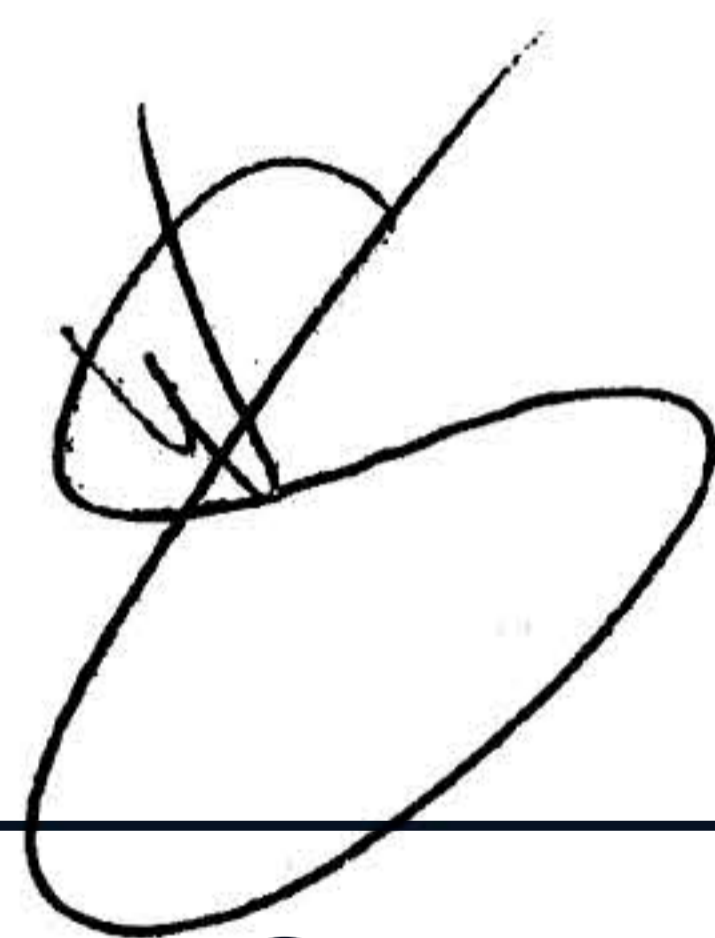
7) O desconto é intransferível e aplicável a somente 01 curso no qual o aluno indicante esteja matriculado.

8) O aluno que fizer jus ao desconto da fidelização e cancelar a matrícula no período de 15 meses perderá o desconto. Ou seja, o desconto é válido somente para o curso que ele esteja devidamente matriculado não sendo possível retornar ao curso em outro momento com as mesmas condições.

9) Todas as indicações feitas serão relacionadas em planilha e enviadas por e-mail ao Departamento Financeiro.

10) O departamento responsável terá o prazo de até 7 dias úteis para fazer o lançamento do desconto no sistema.

	DATA	NOME
1°		
2°		
3°		
4°		
5° = 50%		
6°		
7°		
8°		
9°		
10° = 100%		



Diretor Comercial
Wanderson Cruz

Nome do Aluno

Escola Brasileira de Pós-Graduação

Telefone: (62) 4102 4407

Rua 210, Quadra 77 Lote 37 Edifício Antônio Meirelles –
Setor Coimbra - **Goiânia** - **GO**

E-mail: diretoria@ebpos.com.br

CNPJ: 37.812.287/0001-64

